

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE QUÓRUM DE MAIORIA SIMPLES - NR 4/2024**

**Autoria: RODRIGO DA SILVA SANTOS**

Caldas Novas, GO, 14 de Outubro de 2024

**Emenda ao Projeto de Lei Ordinária  
NR 129-2024**

**Art. 1º** - O título do projeto de lei número 129/2024 passa a ter a seguinte redação:

*"Dispõe sobre a criação e implantação de Espaços Multissensoriais em todas as praças públicas do município de Caldas Novas, e dá outras providências."*

**Art. 2º** - O artigo 1º do projeto de lei número 129/2024 passa a ter a seguinte redação:

*"Fica estabelecida a criação e implantação de Espaços Multissensoriais em todas as praças públicas do município de Caldas Novas, com o objetivo de promover a inclusão, o bem-estar e o desenvolvimento cognitivo de pessoas com deficiência, crianças e idosos. "*



Vereador Professor Rodrigo – NOVO

## Justificativa

A presente proposta de lei visa corrigir um erro, em que se falava em obrigatoriedade, o que não atende os padrões constitucionais.